



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
COORDENADORIA DE PÓS-DELIBERAÇÃO - CADEL



Processo n. : 1110013

Data: 07/11/2022

CERTIDÃO DE TRANSCURSO DE PRAZO RECURSAL

(Art. 154 da Resolução n. 12 / 2008)

Certifico que não houve interposição de recurso em face da decisão disponibilizada no Diário Oficial de Contas de 14/10/2022, transcorrido o respectivo prazo.

Giovana Lameirinhas Arcanjo
Coordenadora
(assinado eletronicamente)



Executor: G.P.M.